

## EDITAL Nº 003/2022 – PROEG / UERN

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS (PSVO), REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2021.2, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (Uern)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO), referente ao semestre letivo 2021.2 da UERN, mediante as condições estabelecidas no [Edital 001/2022 – PROEG](#).

#### 1. DOS APROVADOS NO PSVO/UERN 2021.2

1.1. Os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital foram aprovados no PSVO/UERN 2021.2, e deverão comparecer, no período de **02 a 04 de fevereiro de 2022**, nos locais e horários descritos no **Anexo II** deste Edital para:

1.1.1. Realizar o Cadastro Institucional mediante a entrega dos documentos constantes no **Anexo III**; e

1.1.2. Efetuar a Matrícula Curricular.

1.2 – Caso o candidato aprovado não concretize os procedimentos descritos no item 1.1 e nos seus respectivos subitens 1.1.1 e 1.1.2, será **eliminado** do PSVO.

1.3 – No ato da Matrícula Curricular, o candidato deverá declarar que não encontra-se matriculado em curso de graduação da UERN ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública, ocasião em que deverá entregar a declaração constante no **Anexo IV** deste Edital.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

2.2. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.3. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade do uso de documentos e/ou informações falsas, ou da utilização de outros meios ilícitos, o candidato será eliminado do certame e perderá o direito à vaga. Caso o candidato já tenha realizado o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, estes serão **cancelados**, a qualquer época, após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções penais e/ou cíveis cabíveis.

2.4. Perderá o direito à classificação obtida no PSVO, e conseqüentemente à vaga, o candidato que descumprir qualquer determinação constante neste Edital ou no [Edital 001/2022 – PROEG](#).

2.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital ou no [Edital 001/2022 – PROEG](#), serão deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

2.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no portal da UERN (<http://portal.uern.br>) e no endereço eletrônico <http://www.uern.br/sisu> todos os atos, normas e comunicados referentes ao PSVO.

2.7. Os alunos admitidos por meio deste processo seletivo estão sujeitos às normas vigentes na UERN.

2.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2022

**Profa. Dra. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

### **3. ANEXOS**

ANEXO I – [DOS APROVADOS NO PSVO 2021.2;](#)

ANEXO II – [DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO INSTITUCIONAL E MATRÍCULA CURRICULAR;](#)

ANEXO III - [DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OCUPAÇÃO DE VAGA NO PSVO/UERN 2021](#)

ANEXO IV – [DA DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE VÍNCULO EM IES PÚBLICA;](#)